



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Wladimir Roriz		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Wladimir Roriz, no município de Chorozinho, INEP/Censo nº 23248998, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9676167/2018	PARECER Nº 0864/2018	APROVADO EM: 30.11.2018

I – RELATÓRIO

José Edinor dos Santos, diretor da Escola de Ensino Médio Wladimir Roriz, instituição situada no município de Chorozinho, por meio do processo nº 9676167/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida Dr. Luiz Costa, s/n, Bairro Leirões, CEP: 62.875-000, no município de Chorozinho, INEP/Censo Escolar nº 23248998, e fora credenciada pelo Parecer nº 1011/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Responde pela direção o Professor José Edinor dos Santos, licenciado em Letras e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 7327, e a secretária escolar é Maria Elieuda Dantas Lima, Registro nº 97554/63576207/CM.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 (vinte e oito), sendo dezenove habilitados (67,86%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE), tendo como referência para o Ensino Médio Regular, os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0864/2018

A instituição em análise apresenta 268,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,8, ficando situado no padrão de desempenho “**Crítico**” em Língua Portuguesa e em Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0813/2018, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Wladimir Roriz, no município de Chorozinho, INEP/Censo nº 23248998, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “**ICrítico**” em Língua Portuguesa e “**Crítico**” em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

Linhares
PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE